



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

13.02.10.09

**TERMO CONTRATUAL Nº 26/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E A CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador da cédula de identidade nº M3050541, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20, e a empresa **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, situada na Rua São Clemente, 38, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22260-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.602.745/0001-32, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA**, brasileiro, diretor, portador da carteira de habilitação nº 00713991690, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.337.017-78, residente e domiciliado na Rua Paulo Barreto, nº 21, apto 403, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22280-010, e **RAFAEL GRAÇA DO AMARAL**, brasileiro, diretor técnico, portador da carteira de identidade nº 36.663.299-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.106.357-59, residente e domiciliado na Rua Tiaraju, nº 190, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ, CEO 23050-040, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 034/2014**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o

*Don*  
*M*  
*Qui*  
GONÇALVES  
R. DE  
SEFAZ





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

contido no processo administrativo nº E-04/056/194/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2014, relativo à prestação de serviços de cobertura securitária (seguro), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda, parágrafo terceiro do Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/07/2017, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

**Programa de Trabalho: 2001.04.122.0002.2.016**

**Natureza das Despesas: 3390.39**

**Fonte de Recurso: 100**

**Nota de Empenho: 2017NE00258**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.







Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total **R\$ 915,84 (novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, em 12 (doze) parcelas, no valor de **R\$ 76,32 (setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, cada uma delas, sendo efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente nº 4446-6, agência 3369-3, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 24/02/2016 à 23/02/2017, cujos efeitos vigorariam até 24/07/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 915,84 (novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 2.959,68 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **25/07/2017 a 24/07/2018**, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





**Silvia Werneck Vaz**  
Gerente Underwriting  
Underwriting





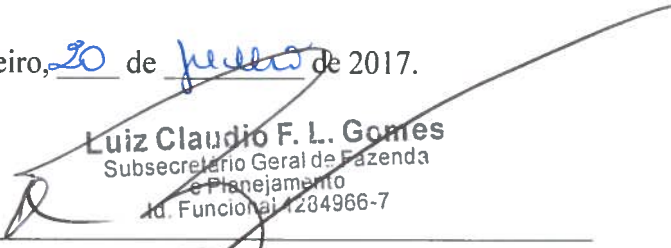
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017.


  
**Luiz Claudio F. L. Gomes**  
Subsecretário Geral de Fazenda  
e Planejamento  
Id. Funcional 1234966-7

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**

  
**CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**  
**FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA**


  
**CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**  
**RAFAEL GRAÇA DO AMARAL**

Testemunhas:

  
CPF 079 29992748

  
CPF 11234262119






  
Silvia Werneck Va.  
Gerente Underwriting  
Underwriting









Table with columns: Nome da Empresa, CNPJ, Data de Emissão, Valor, Descrição do Produto/Serviço, and Status.

Table with columns: Nome da Empresa, CNPJ, Data de Emissão, Valor, Descrição do Produto/Serviço, and Status.

O não comparecimento do Interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do Processo Administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei federal nº 8.933/1999 e normativos correlatos.

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 014/2017. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a empresa RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Contrato nº 24/2015 - Termo Contratual nº 031/2017. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e ARMANDO DE ALMEIDA CARNEIRO.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

PROTOCOLO AVISO DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO PARA AS CÂMARAS

Será realizada no dia 06 de setembro de 2017, às 11h30min, através do sorteio efetuado na presença da Secretária Geral e de dois Conselheiros, a distribuição para as Câmaras dos seguintes Recursos:

Table with columns: RECURSO, PROCESSO, NOME E RAZÃO SOCIAL. Lists various companies and their associated processes.

Table with columns: RECURSO, PROCESSO, NOME E RAZÃO SOCIAL. Lists various companies and their associated processes.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sábado, 02 de Setembro de 2017 às 02:09:55 -0300.



